



Acordos Internacionais de Previdência Social

Larissa Martins Lamera

Coordenadora de Assuntos Internacionais da Secretaria de Previdência Social

Nas últimas décadas, o cenário internacional tem se caracterizado pelo intenso processo de globalização, que vem acentuando de forma significativa a integração entre os povos e o crescente fenômeno migratório, sendo assim, de suma importância a ampliação da cobertura previdenciária ao trabalhador migrante. Do ponto de vista da Previdência Social, o fenômeno da migração traz como consequência o fato de muitos dos migrantes, ao contribuírem para sistemas previdenciários de países diferentes, eventualmente não completarem os requisitos para obterem aposentadoria ou qualificar-se a outros benefícios contando apenas o tempo de contribuição vertido a um dos países nos quais residiu.

A forma de corrigir esta ruptura na cobertura da Previdência Social e de evitar o risco da pobreza dos migrantes na velhice é a celebração de acordos internacionais de Previdência entre países cujo contingente populacional tenha sido influenciado por fortes correntes migratórias. No Brasil residem, legalmente, 851,6 mil estrangeiros, um número importante de trabalhadores que fazem parte da população economicamente ativa do País, muitos exercendo algum tipo de atividade remunerada abrangida pela cobertura previdenciária. Estima-se, ainda, que em 2001 havia 2.041,1 mil brasileiros residindo legalmente em diversos países do mundo. No MERCOSUL (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai), a população total é de 214.459.947 habitantes, dos quais 3.500 mil constituem a população estrangeira.

Com a vigência de acordos internacionais, o tempo de contribuição em um ou mais países é considerado como tempo de contribuição no Brasil e nos países acordantes, de tal forma que gere benefícios em ambos países, proporcional ao tempo de contribuição em cada um deles.

O Ministério da Previdência Social entende que os acordos internacionais são, acima de tudo, uma forma de garantir os direitos dos trabalhadores em face da globalização. Há tratados ou projetos de tratados internacionais normatizando e protegendo fluxos de comércio, finanças, propriedade industrial e investimentos. Os acordos internacionais em matéria de Previdência protegem os direitos dos trabalhadores envolvidos em movimentos migratórios, e é previsível que, no contexto da integração internacional crescente, tratados dessa natureza venham a ser um instrumento importante de extensão e garantia de direitos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Os acordos internacionais de Previdência Social inserem-se no contexto da política externa brasileira, conduzida pelo Ministério das Relações Exteriores, e são resultados dos esforços conjuntos do deste órgão e do Ministério da Previdência Social. O principal objetivo da realização de um acordo internacional é garantir o direito à Seguridade Social previsto na legislação de dois ou mais países, visando prover um arcabouço legal comum quanto às obrigações e direitos previdenciários.

Ademais, os acordos internacionais são operacionalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de forma descentralizada, mediante quatorze “Organismos de Ligação” vinculados às Gerências-Executivas do INSS nas cidades de Manaus, Salvador, Fortaleza, Goiânia, Cuiabá, Belo Horizonte, Belém, Curitiba, Recife, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Florianópolis, São Paulo, além do Distrito Federal. Esses Organismos são responsáveis pela análise e



concessão dos benefícios, bem como pela resposta às solicitações de segurados e Organismos de Ligação estrangeiros.

Neste sentido, a forte migração de trabalhadores, o recebimento de importantes fluxos de investimentos externos e as relações especiais de amizade fizeram com que o Brasil celebrasse Acordos de Previdência Social com diversos países, estando outros em fase de negociação ou de estudos para início das tratativas. Assim, o Brasil, atualmente, mantém acordo bilateral com Argentina, Cabo Verde, Chile, Espanha, Grécia, Itália, Luxemburgo, Portugal e Uruguai. Em fase de negociação, encontram-se os acordos bilaterais com Japão, Alemanha, Países Baixos, Coreia e Estados Unidos. No âmbito multilateral, o Brasil tem acordo com os países do MERCOSUL (Argentina, Paraguai e Uruguai), além de estar em fase de conclusão o Acordo Ibero-americano que irá abranger vinte e um países (Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela).

O mais recente acordo a entrar em vigor envolve Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Trata-se do Acordo Multilateral de Seguridade Social do MERCOSUL, assinado em 15 de dezembro de 1997, na cidade de Montevideu, Uruguai, pelos chanceleres da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, por ocasião da XIII Reunião do Conselho do Mercado Comum. Entretanto, teve sua vigência fixada em 1º de junho de 2005, em substituição aos acordos bilaterais anteriormente existentes entre os países da região. Ressalte-se que a entrada em vigor desse acordo não prejudica os direitos adquiridos na vigência dos acordos bilaterais.

O Acordo do MERCOSUL é o primeiro acordo internacional brasileiro em matéria previdenciária que também beneficia os funcionários públicos pententes aos Regimes Próprios de Previdência Social. Permite a totalização de períodos contributivos nos países acordantes para as seguintes espécies de benefícios: aposentadoria por idade (voluntária ou compulsória), aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e a pensão por morte. Outra proteção prevista é a isenção de contribuição no país de destino durante o deslocamento temporário inferior a doze meses, prorrogável por igual período, desde que autorizado pelo país de destino. Em tal período o trabalhador mantém seu vínculo e direitos sempre no país de origem, não necessitando, portanto, requerer esse tempo trabalhado na forma do acordo.

Por outro lado, a aplicabilidade do Acordo Multilateral de Seguridade Social do MERCOSUL depende substancialmente da uniformidade de entendimento entre os países membros. Para tanto, estabeleceu-se a Comissão Permanente que é integrada por três membros de cada país e composta por grupos de trabalho em áreas específicas, como saúde, legislação e informática. Tem como objetivo verificar a aplicação do acordo e demais instrumentos complementares, planejar as eventuais modificações e ampliações, bem como manter negociações diretas a fim de resolver as divergências sobre a aplicação desse instrumento jurídico.

No campo da tecnologia, o Brasil se destaca no MERCOSUL por meio da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), sendo essa a responsável pelo desenvolvimento do sistema que permitirá o intercâmbio de dados de seguridade social entre os países membros. O produto será utilizado pelos órgãos de seguridade social da Argentina, Paraguai e Uruguai e no Brasil pelo INSS, e também pela Organização Ibero-americana de Seguridade Social (OISS) que irá supervisionar a funcionalidade do sistema.

Com sua experiência, a Dataprev é responsável pelo desenvolvimento do sistema, que permitirá agilizar a concessão

EXPEDIENTE: *Ministro da Previdência Social: Luiz Marinho • Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas • Secretário de Políticas de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Luis Henrique da Silva de Paiva • Corpo Técnico: Edvaldo Duarte Barbosa, Emanuel de Araújo Dantas, Graziela Ansiliero.*

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: *Ministério da Previdência Social • Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 3317-5011. Fax (0XX61) 3317-5408 • e-mail: cgep@previdencia.gov.br*



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

de benefícios no âmbito do Acordo Multilateral de Previdência Social do MERCOSUL aos trabalhadores migrantes. O sistema criado pelo corpo técnico da Dataprev permite gerar formulários para preenchimento dos dados pessoais do beneficiário, dependentes e representantes legais e dos períodos de vínculos empregatícios e contribuição previdenciária. As informações circularão simultaneamente entre os países nos quais o cidadão trabalhou formalmente. A utilização do sistema poderá ser estendida a todos os países com os quais o Brasil mantém acordo internacional, para concessão de aposentadoria, pensão e auxílios. Ressalta-se que o sistema foi desenvolvido utilizando tecnologia de ponta, software livre e certificação digital para garantir alto nível de segurança da informação transmitida.

O Acordo Multilateral do MERCOSUL evidencia um forte interesse da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai no sentido de se implementar o Acordo Multilateral Ibero-americano em razão de um considerável fluxo migratório com Portugal e Espanha. Do ponto de vista do Brasil, ressalta-se a prioridade diplomática conferida às ações que conduzam a um crescente fortalecimento da integração entre os países sulamericanos, com respaldo contido em diversos documentos da política externa brasileira, consubstanciados no Plano Plurianual até 2011.

Desta forma, na análise das propostas para a feitura de novos acordos internacionais de Previdência Social, três pontos têm fundamental importância para a escolha da parte acordante: o volume de comércio internacional entre os países, os fluxos de investimentos internacionais e o volume de migração. A tendência de crescimento do fluxo migratório de brasileiros para o exterior nos últimos decênios obriga a Previdência Social brasileira a colocar como uma de suas prioridades a ampliação da cobertura à população migrante, o que torna necessário ampliar também o número atual de acordos, quer sejam bilaterais ou multilaterais.

Ficou assente entre as partes que as disposições do acordo não implicarão alterações nos respectivos sistemas de previdência, mas permitirão preservar os direitos adquiridos ou em fase de aquisição pelos trabalhadores ou seus dependentes quando participarem de movimentos migratórios. Nada mais se pretende do que permitir ao trabalhador obter um benefício previdenciário nos termos da legislação nacional do país em que se encontre, computando-se o tempo de filiação previdenciária cumprido nos demais países signatários. O custo do benefício concedido será rateado entre os países de forma diretamente proporcional ao tempo de filiação verificado em cada regime nacional, por meio da sistemática já conhecida como totalização.

O Acordo Multilateral Ibero-americano de Seguridade Social não revoga as disposições dos acordos bilaterais ou multilaterais já em vigor entre esses países, mas determina que sejam aplicáveis as disposições que se mostrem mais favoráveis mediante a aplicação de um ou outro convênio. Para tanto, está proposto que o Ajuste Administrativo tratará da questão de maneira mais explícita, indicando as situações em que cada acordo poderá ser mais favorável e quais serão os beneficiários desta situação mais favorável.

Em julho de 2007, os Ministros de Estados dos países ibero-americanos assinaram a Declaração de Iquique a qual aprova o texto do projeto do acordo, de modo que essa Declaração seria submetida à análise dos respectivos Chefes de Estado na oportunidade da realização da XVII Cimeira Ibero-americana de Chefes de Estados e de Governos, no mês de novembro seguinte, na cidade de Santiago – Chile.

No presente caso, é imprescindível reconhecer a complexidade jurídica e as especificidades políticas e administrativas dos países envolvidos. As tratativas e os embates decorrentes da negociação envolvendo múltiplos regimes de Seguridade Social têm levado a uma considerável demora até a ratificação plena do acordo. São necessários um grande esforço conjunto e uma vontade política explícita dos países ibero-americanos para acelerar todo o processo de tramitação legislativa.

Todos os países reconhecem a importância de se preservarem os direitos humanos dos migrantes e de suas famílias, principalmente a partir de agora, quando a globalização acentua de maneira significativa o fenômeno migratório. Neste sentido, o Ministério da Previdência reconhece a importância significativa dos acordos internacionais como meio de assegurar os direitos previdenciários dos cidadãos, de modo que visa ampliar cada vez as conversações bilaterais e multilaterais para celebração de novos acordos.

Saldo Previdenciário e Arrecadação

A arrecadação líquida da Previdência Social atingiu em julho de 2007 nível recorde de R\$ 11,2 bilhões, 2,1% superior (+R\$ 231,3 milhões) ao mês anterior, e as

despesas com benefícios previdenciários alcançaram o montante de R\$ 14,4 bilhões, com incremento de 0,3% (+R\$ 46,9 milhões) em relação ao mês de junho de 2007, o que resultou na necessidade de financiamento de R\$ 3,2 bilhões. Esse bom desempenho da arrecadação reduziu a necessidade de financiamento em 5,4% (-R\$ 184,4 milhões), na comparação entre julho e junho de 2007, e em 10,3% (-R\$ 369,0 milhões), quando comparado com o mês de julho de 2006 (Tabela 1). Vale destacar que, desde o início do ano, é a primeira vez que há redução nos dois tipos de comparação.

Necessidade de Financiamento (INPC de Jul/2007)

No mês (Jul/2007)	R\$	3,21 bilhões
Acumulado em 2007	R\$	24,23 bilhões
Últimos 12 meses	R\$	44,61 bilhões

TABELA 1

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário (Jul/06, Jun/07 e Jul/07) - Em R\$ milhões de Jul/07 (INPC)

	Jul/06 (A)	Jun/07 (B)	Jul/07 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a Jul/06	Acum. Jan. a Jul/07	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	10.141,5	10.963,8	11.195,1	2,1	10,4	67.861,1	74.710,4	10,1
1.1. Receitas Correntes	10.294,8	11.364,2	11.667,4	2,7	13,3	69.324,3	77.779,3	12,2
Pessoa Física (1)	473,6	465,4	473,8	1,8	0,0	3.069,4	3.241,7	5,6
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	383,7	438,4	522,1	19,1	36,1	2.525,8	2.997,1	18,7
SIMPLES - Repasse STN (3)	696,4	840,5	881,9	4,9	26,6	4.355,2	5.191,8	19,2
Empresas em Geral	6.625,2	7.239,2	7.493,7	3,5	13,1	45.442,4	50.834,2	11,9
Entidades Filantrópicas (4)	82,5	97,2	90,3	(7,1)	9,4	604,2	623,4	3,2
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	484,3	568,0	503,6	(11,3)	4,0	3.147,7	3.449,4	9,6
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	408,6	414,6	436,5	5,3	6,8	2.750,5	3.045,1	10,7
Clubes de Futebol	2,3	3,1	3,1	0,2	37,6	21,1	25,2	19,2
Comercialização da Produção Rural (7)	194,8	212,3	194,7	(8,3)	(0,1)	1.266,5	1.354,1	6,9
Retenção (11%)	760,1	864,3	866,7	0,3	14,0	5.030,4	5.718,1	13,7
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	77,2	69,8	60,9	(12,9)	(21,1)	428,5	442,6	3,3
Reclamatória Trabalhista	101,8	139,2	135,7	(2,5)	33,3	652,1	818,8	25,6
Outras Receitas	4,3	12,0	4,5	(62,4)	5,2	30,4	37,8	24,4
1.2. Recuperação de Créditos	629,1	696,1	639,7	(8,1)	1,7	4.472,7	4.701,1	5,1
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,1	0,0	0,0	0,1	(69,6)	1,0	0,1	(85,6)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	-	-	-	-	-	-
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	50,3	22,1	31,0	40,3	(38,4)	206,1	162,6	(21,1)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	13,6	8,3	3,4	(58,5)	(74,7)	53,7	41,2	(23,3)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	56,0	40,7	58,1	42,8	3,7	756,9	707,3	(6,6)
Débitos (14)	49,3	68,7	59,9	(12,8)	21,4	522,0	462,3	(11,4)
Parcelamentos Convencionais (15)	459,8	556,3	487,3	(12,4)	6,0	2.933,0	3.327,4	13,4
1.3. Restituições de Contribuições (16)	(21,8)	(9,9)	(18,2)	84,0	(16,4)	(153,1)	(143,5)	(6,3)
1.4. Transferências a Terceiros	(760,5)	(1.086,6)	(1.093,7)	0,6	43,8	(5.782,7)	(7.626,6)	31,9
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	13.723,3	14.361,1	14.407,9	0,3	5,0	91.284,4	98.938,4	8,4
Pagos pelo INSS	13.429,6	13.945,2	14.006,5	0,4	4,3	88.174,4	94.998,7	7,7
Sentenças Judiciais - TRF (17)	293,7	415,8	401,5	(3,5)	36,7	3.110,0	3.939,7	26,7
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(3.581,8)	(3.397,3)	(3.212,8)	(5,4)	(10,3)	(23.423,3)	(24.228,0)	3,4

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

(Notas Explicativas - v. final do documento)

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS.

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no mês de julho de 2007, que em comparação com julho de 2006 cresceu, em termos percentuais, duas vezes mais que as despesas com benefícios previdenciários, ressaltam (i) o comportamento favorável do mercado de trabalho formal, com impacto direto nas receitas correntes; (ii) o empenho gerencial na expansão da arrecadação como um todo; (iii) a elevação do teto do RGPS para R\$ 2.894,28, a partir de abril de 2007, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

O aumento das despesas com benefícios previdenciários ocorrido entre os meses de julho e junho de 2007 tem sido provocado, em boa parte, por fatores exógenos, especialmente por se tratar de uma comparação entre meses que já incorporam os efeitos dos reajustes do salário mínimo, o que reforça a importância do crescimento da arrecadação sobre a diminuição no ritmo da necessidade de financiamento da Previdência Social.

No acumulado de janeiro a julho de 2007, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários

chegaram, respectivamente, a R\$ 74,7 bilhões e R\$ 98,9 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 24,2 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2006, a arrecadação líquida cresceu 10,1% (+R\$ 6,8 bilhões) e as despesas com benefícios previdenciários 8,4% (+R\$ 7,6 bilhões). Deve-se destacar que este desempenho da arrecadação foi determinante para o arrefecimento do ritmo de crescimento da necessidade de financiamento nos últimos anos, que aumentou em 2007 3,4% em relação ao período correspondente de 2006, contra 12,8% entre 2006 e 2005 e 19,2% entre 2005 e 2004.

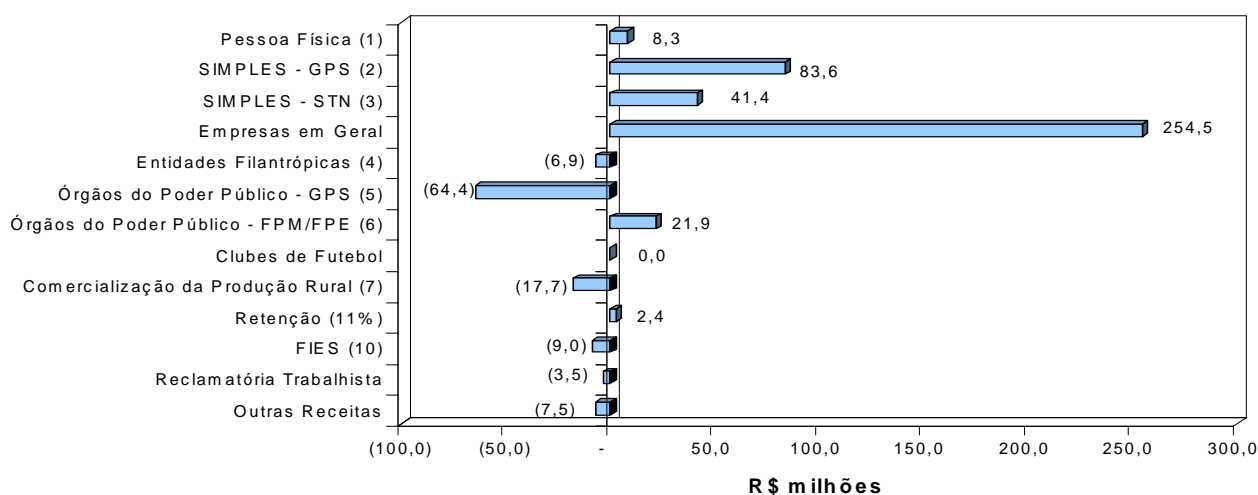
O desempenho das receitas correntes foi o mais significativo para o crescimento absoluto da arrecadação líquida, que no acumulado de janeiro a julho deste ano alcançaram o montante de R\$ 77,7 bilhões, o que resultou no incremento de 12,2% (+R\$ 8,4 bilhões) em relação ao mesmo período de 2006 (R\$ 69,3 bilhões). É importante ressaltar que a arrecadação líquida inclui os valores referentes a restituições de contribuições e transferências a terceiros, razão pelas quais as receitas correntes superam o total da arrecadação líquida no período.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo (em abril de 2007), fazendo com que o piso previdenciário – que em julho determinou o valor recebido por 65,6% dos beneficiários da Previdência Social – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em abril de 2007, com base no INPC do período de abril de 2006 a março de 2007.

RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

A arrecadação por meio das rubricas de receitas correntes passou de R\$ 11,3 bilhões, em junho de 2007, para R\$ 11,7 bilhões, em julho de 2007, aumento de 2,7% (+R\$ 303,1 milhões). Este resultado foi proveniente da variação absoluta positiva das rubricas SIMPLES – Recolhimento em GPS (+R\$ 83,6 milhões), SIMPLES – Repasse STN (+R\$ 41,4 milhões), Empresas em Geral (+R\$ 254,5 milhões) e Órgãos do Poder Público – Retenção FPM/FPE (+R\$ 21,9 milhões).

GRÁFICO 1
Variação das Receitas correntes entre
Junhop e Julho de 2007 - Em R\$ milhões de Julho/2007 (INPC)

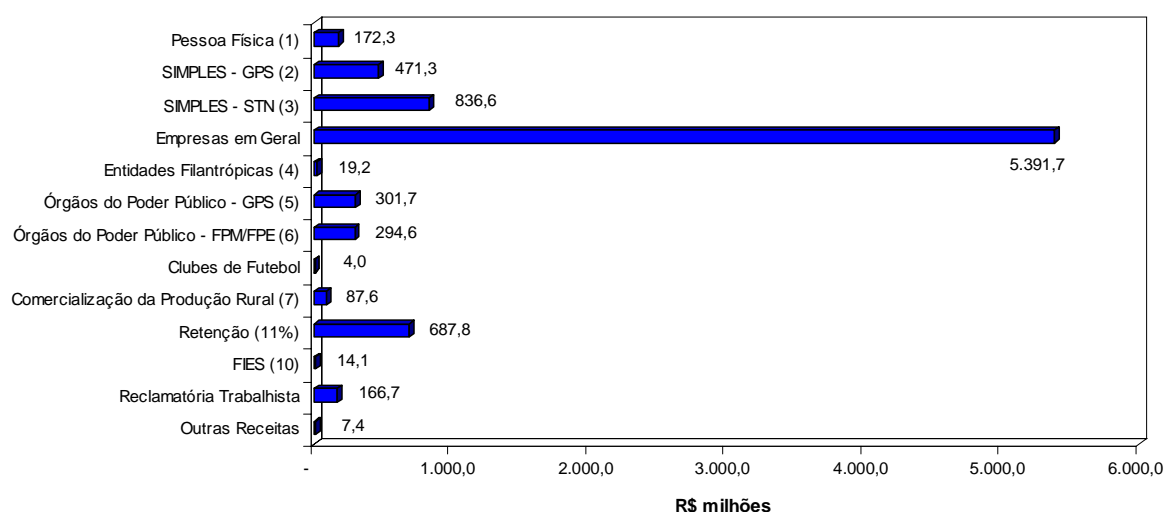


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

No acumulado de janeiro a julho de 2007, todas as rubricas de receitas correntes apresentaram crescimento em relação ao mesmo período de 2006, destacando-se as mais significativas e estreitamente vinculadas ao comportamento do mercado de trabalho: (i) as provenientes das empresas em geral (+11,9%, ou seja, +R\$ 5,4 bilhões), (ii) as optantes pelo SIMPLES, inclusive a contribuição dos empregados (+19,0%, ou seja, +R\$ 1,3 bilhão) e (iii) a retenção de 11% por parte de contratantes de serviços prestados mediante empreitada e cessão de mão-de-obra (+13,7%, ou seja, +R\$

687,8 milhões), que representaram juntas 83,2% do total de receitas correntes. Esse resultado decorre não só da elevação do teto do RGPS, mas também do bom desempenho do mercado de trabalho formal recente.

GRÁFICO 2
Varição das Receitas Correntes (Janeiro a Julho) de 2007 em Relação a 2006 - Em R\$ milhões de Julho/2007 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

Conforme citado anteriormente, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho que revelam resultados bastante satisfatórios para os primeiros seis meses de 2007.

Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, do Ministério do Trabalho e Emprego, o nível de emprego celetista se elevou, em junho de 2007, 0,64% em relação ao estoque de emprego do mês anterior, o que significou a geração de 181.667 postos de trabalho com carteira assinada. Como normalmente acontece, os dados deste mês indicam uma redução no ritmo de crescimento de postos de trabalho em relação aos resultados obtidos em abril (+1,08%) e maio (+0,75%). Esta habitual desaceleração ocorre porque, geralmente, tais meses manifestam os picos de criação de vagas com carteira de trabalho do ano. O saldo de emprego em junho de 2007 foi superior ao verificado em junho de 2006 (+155.455 postos), e configurou-se como o terceiro maior da série histórica do CAGED para o período. Nos primeiros seis meses do ano corrente, o estoque de empregos formais elevou-se em 1.095.503 (+3,96%), o maior saldo registrado no período. Nos últimos 12 meses, a variação acumulada atingiu +5,12%, ou +1.400.391 empregos formais. A elevação do emprego em junho de 2007 decorreu do desempenho positivo de quase todos os setores de atividade econômica. A exceção foi a Administração Pública, que eliminou 160 vagas formais (-0,02%). Em termos absolutos, os setores que mais contribuíram para o resultado verificado foram, na devida ordem: a Agropecuária (influenciada por fatores sazonais relacionados ao cultivo do café) (+66.312 postos), os Serviços (+38.535 postos), o Comércio (+28.162 postos), a Indústria de Transformação (+27.812 postos) e a Construção Civil (+18.469 postos).

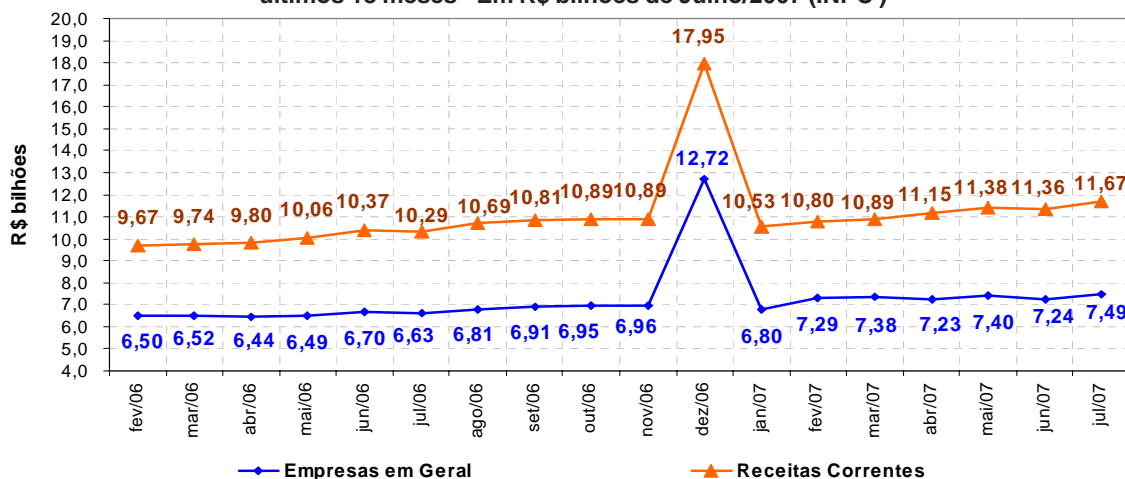
Com relação à Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, o resultado de junho de 2007 estimou em 40,5 milhões o total de pessoas com 10 anos ou mais de idade no agregado das seis áreas pesquisadas. Este contingente cresceu 2,4% em relação ao ano passado. Em junho, o nível da ocupação (proporção de pessoas ocupadas entre as que tinham mais de 10 anos de idade), foi estimado em 51,3%, resultando um acréscimo de 0,5 ponto percentual em relação a maio último, e se mostrou estável na comparação a junho de 2006. O rendimento médio real da população ocupada nas seis regiões pesquisadas, estimado em R\$ 1.119,20, apresentou ligeiro declínio em relação ao mês de maio (0,5%). Entretanto, quando comparado a junho do ano passado, o poder de compra da população ocupada, embora com menor intensidade, continuou a apresentar alta (2,7%). Foi constatada redução no rendimento dos empregados com carteira de trabalho assinada em ambos os períodos de comparação, frente a maio, 2,7% e em relação a junho do ano passado, 2,1%.

É importante destacar que os dados do CAGED são mensurados em âmbito nacional e os demais indicadores, em geral, encontram-se mais fortemente vinculados às regiões metropolitanas que, de acordo com CAGED, tiveram participações menores na geração de empregos: enquanto que nas cidades do interior, conforme o CAGED, foram criados 736,4 mil empregos, no primeiro semestre de 2007, nas principais regiões metropolitanas o número chegou a 359,1 mil empregos.

Em junho de 2007, a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário do IBGE (PIMES/IBGE) apresentou variação negativa de 0,1% frente a maio, para o emprego industrial, na série livre de influências sazonais, após seqüência de cinco meses com taxas positivas, período em que acumulou ganho de 2,0%. Ainda na série ajustada sazonalmente, o índice de média móvel trimestral, que mantém trajetória ascendente desde janeiro último, variou 0,3% entre maio e junho. A comparação com junho de 2006 apresentou crescimento de 2,1%, décimo segundo resultado positivo consecutivo. Com isso, o acumulado no primeiro semestre do ano chegou a 1,6%. Nos índices trimestrais, o pessoal ocupado avançou 2,0% no segundo trimestre de 2007, em relação a igual período de 2006 e foi 1,1% maior no confronto com o trimestre imediatamente anterior (série ajustada sazonalmente). O indicador acumulado nos últimos doze meses prossegue em crescimento desde outubro de 2006, e passa de 0,8% em maio para 1,0% em junho.

Os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria (CNI) referentes a junho de 2007 apresentam um quadro de estabilidade da atividade industrial. As horas trabalhadas na produção e o emprego industrial – que vinham apresentando expressivo crescimento entre março e maio – mostraram-se estáveis neste mês de junho. A utilização da capacidade instalada caiu em junho, seguindo o comportamento menos dinâmico das horas trabalhadas na produção industrial. As vendas reais apresentaram relativa estabilidade em junho, frente a maio – variação de 0,2% de acordo com dados dessazonalizados. O número de horas trabalhadas registrou pequena redução em junho (-0,3%) na comparação com o mês anterior, na série livre de influências sazonais. Na comparação com junho de 2006, houve variação positiva de 3,3%. Trata-se do 12º crescimento consecutivo do indicador. Esse resultado vem sendo puxado principalmente pelos setores de Alimentos e bebidas e Máquinas e equipamentos. A capacidade instalada do setor elevou-se para 82,2%, o que representa uma redução de 0,4 ponto percentual em relação a junho desse ano e um aumento de 1,6 ponto em relação a junho do ano passado (dados dessazonalizados). O mercado de trabalho na indústria também aponta para a estabilidade em junho, com o registro de variação de 0,1% frente a maio, após dessazonalização.

GRÁFICO 4
Evolução da Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses - Em R\$ bilhões de Julho/2007 (INPC)



Fontes: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar); PME/IBGE.
Elaboração: SPS/MPS.

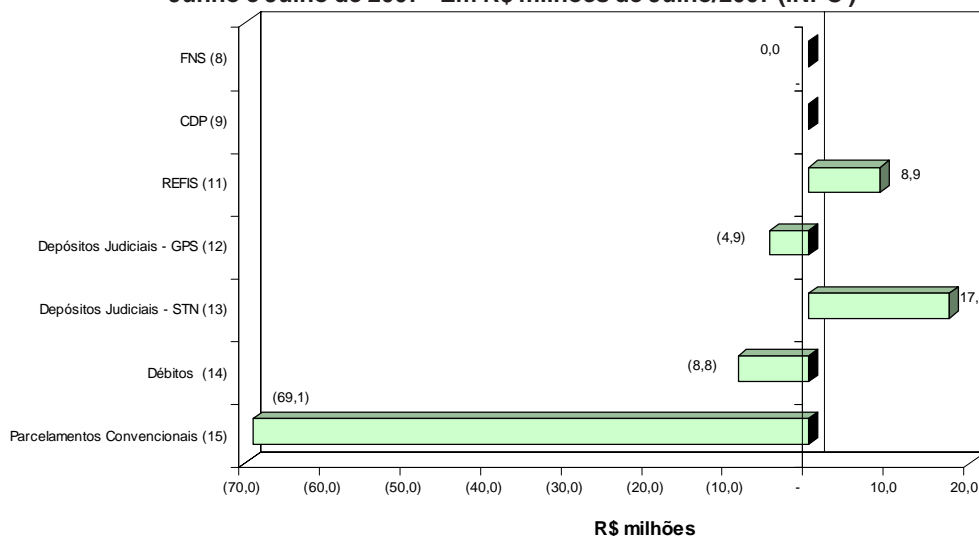
RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

As receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos apresentaram variação negativa de 8,1% (-R\$ 56,4 milhões), entre julho e junho de 2007, provocada fundamentalmente pela redução na arrecadação por meio das rubricas Depósitos Judiciais – Recolhimento em GPS (-58,5% ou -R\$ 4,9 milhões), Débitos (-12,8% ou -R\$ 8,8



milhões) e Parcelamentos Convencionais (-12,4% ou -R\$ 69,1 milhões). Quanto ao desempenho positivo, destacam-se as rubricas do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e os Depósitos Judiciais – Repasse STN, que cresceram, respectivamente, 40,3% (+R\$ 8,9 milhões) e 42,8% (+R\$ 17,4 milhões), entre os meses de julho e junho de 2007.

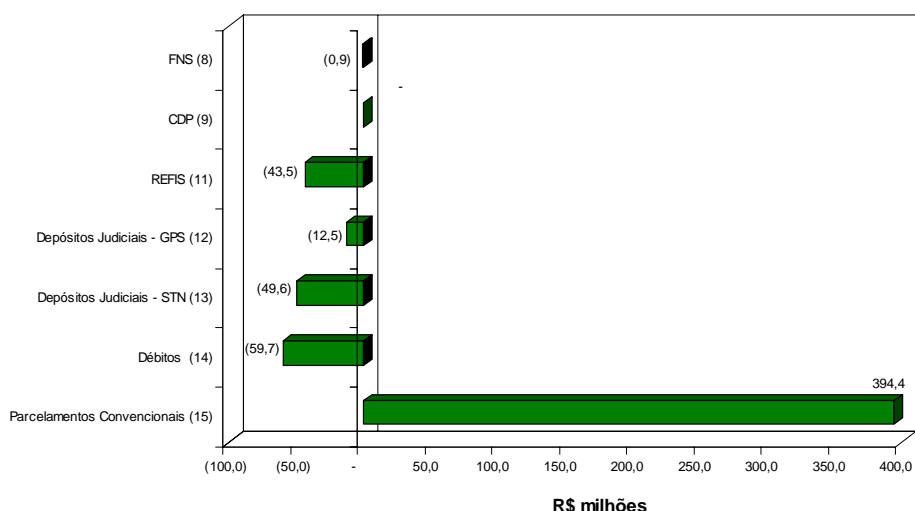
GRÁFICO 3
Varição das Recuperações de Créditos entre
Junho e Julho de 2007 - Em R\$ milhões de Julho/2007 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

No acumulado de janeiro a julho de 2007, as receitas originadas de recuperação de créditos foram 5,1% (+R\$ 228,4 milhões) superiores ao mesmo período de 2006, em decorrência de aumentos na rubrica de Parcelamentos Convencionais, de 13,4% (+R\$ 394,4 milhões). Com relação às variações negativas, destacam-se as receitas de Débitos, Depósitos Judiciais via STN e REFIS, que apresentaram as maiores quedas em valores absolutos, de R\$ 59,7 milhões, R\$ 49,6 milhões e R\$ 43,5 milhões, respectivamente.

GRÁFICO 4
Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro e Julho) de 2007 em Relação a 2006 - Em R\$ milhões de Julho/2007 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

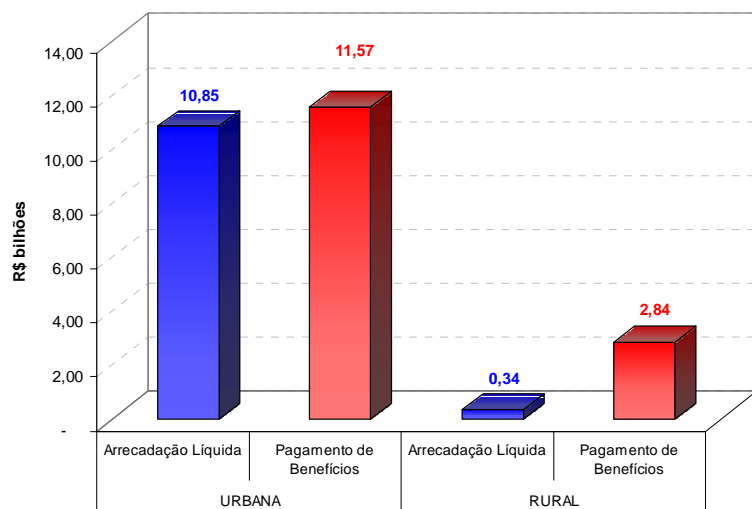
Em julho de 2007, a arrecadação da área urbana foi de R\$ 10,8 bilhões e da rural R\$ 341 milhões, totalizando R\$ 11,2 bilhões. Em relação à despesa com benefícios, R\$ 11,6 bilhões destinaram-se à clientela urbana e R\$ 2,8 bilhões

à rural, o que resultou no total de R\$ 14,4 bilhões. Enquanto na área urbana a arrecadação líquida cobriu 93,8% do total de benefícios pagos em julho de 2007, na área rural essa relação foi de 12,0%. Em relação a julho de 2006, as arrecadações das áreas urbana e rural cresceram, respectivamente, 10,7% (+R\$ 1,0 bilhão) e 2,1% (+R\$ 6,9 milhões), e a despesa com benefícios previdenciários aumentou 5%, tanto na área urbana (+R\$ 548,6 milhões) como na rural (+R\$ 136,0 milhões), resultando na queda de 41,0% (-R\$ 498,1 milhões) da necessidade de financiamento na área urbana e aumento de 5,5% na rural (+R\$ 129,1).

Esse aumento da necessidade de financiamento para a área rural foi decorrente, na grande maioria, do reajuste do salário mínimo, concedido em abril de 2007, que elevou o piso previdenciário para R\$ 380,00 (+8,57%), destacando que 98,3% dos benefícios rurais emitidos para pagamentos estão na faixa de valor igual a um piso previdenciário. Já a

GRÁFICO 5

Arrecadação Líquida e Pagamento de Benefícios, segundo a clientela urbana e rural - Em Julho de 2007 - Em R\$ bilhões de Julho/2007 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

redução significativa do déficit na área urbana foi em função, principalmente, do comportamento favorável do mercado de trabalho formal com impacto direto na elevação da arrecadação.

De janeiro a julho de 2007, a arrecadação líquida totalizou em R\$ 74,7 bilhões, sendo R\$ 72,4 bilhões na área urbana e R\$ 2,3 bilhão na rural. A despesa com benefícios previdenciários totalizou R\$ 98,9 bilhões, distribuída em R\$ 79,5 bilhões para a clientela urbana e R\$ 19,4 bilhões para a clientela rural. No acumulado do ano, o total da despesa com benefícios previdenciários foi 32,4% superior

ao valor total da arrecadação líquida, sendo que o valor arrecadado na área urbana cobriu 91,0% da despesa com benefícios urbanos, percentual que chegou a 11,9% no meio rural. Estes resultados mostram que embora a necessidade de financiamento continue extremamente alta no meio rural, o meio urbano também apresenta desequilíbrio entre receitas e despesas.

Nos últimos anos, as participações das arrecadações nas áreas urbana e rural no total arrecadado permaneceram praticamente inalteradas, em torno de 97% e 3%, respectivamente. No período de janeiro a julho de 2007, a necessidade

TABELA 2

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2005 a 2007) - Acumulado de Janeiro a Julho - Em R\$ milhões de Julho/2007- INPC

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a - b)
2005	TOTAL	62.237	83.005	(20.768)
	Urbano	60.201	67.591	(7.390)
	Rural	2.036	15.415	(13.378)
2006	TOTAL	67.861	91.284	(23.423)
	Urbano	65.761	73.632	(7.871)
	Rural	2.100	17.653	(15.552)
2007	TOTAL	74.710	98.938	(24.228)
	Urbano	72.400	79.543	(7.142)
	Rural	2.310	19.396	(17.086)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

de financiamento na área urbana diminuiu 9,2%, frente ao mesmo período de 2006, em função da melhoria do mercado de trabalho formal. Com relação a área rural, a necessidade de financiamento para o meio rural passou de R\$ 15,5 bilhões, no acumulado de janeiro a julho de 2006, para R\$ 17,1 bilhões, no mesmo período de 2007, resultando no aumento de 9,9%.



BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em julho de 2007, foram emitidos 24,9 milhões de benefícios, ocorrendo ligeiro acréscimo de 0,4% (+106,1 mil) em relação a junho de 2007. Os Benefícios Acidentários apresentaram a maior variação percentual (+1,7%, ou seja, +13,1 mil benefícios), seguidos dos Benefícios Assistenciais (+0,4%, ou seja, +13,3 mil benefícios) e os Benefícios Previdenciários (0,4%, ou seja, +79,7 mil benefícios).

TABELA 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Jul/2006, Jun/2007 e Jul/2007)

	Jul/06 (A)	Jun/07 (B)	Jul/07 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Média Jan. a Jul-06	Média Jan. a Jul-07	Var. %
TOTAL	24.148.939	24.833.584	24.939.721	0,4	3,3	23.988.726	24.719.068	3,0
PREVIDENCIÁRIOS	20.530.044	21.073.238	21.153.001	0,4	3,0	20.397.542	20.993.594	2,9
Aposentadorias	13.289.240	13.603.922	13.646.485	0,3	2,7	13.191.626	13.543.330	2,7
Idade	6.811.938	7.016.867	7.044.103	0,4	3,4	6.752.895	6.977.732	3,3
Invalidez	2.729.384	2.734.581	2.734.168	(0,0)	0,2	2.709.210	2.736.363	1,0
Tempo de Contribuição	3.747.918	3.852.474	3.868.214	0,4	3,2	3.729.521	3.829.235	2,7
Pensão por Morte	5.859.478	5.992.024	6.010.295	0,3	2,6	5.828.822	5.965.939	2,4
Auxílio-Doença	1.304.235	1.397.801	1.413.574	1,1	8,4	1.303.802	1.408.275	8,0
Salário-Maternidade	44.702	43.023	45.522	5,8	1,8	40.454	39.888	(1,4)
Outros	32.389	36.468	37.125	1,8	14,6	32.838	36.162	10,1
ACIDENTÁRIOS	727.214	754.827	767.936	1,7	5,6	734.808	740.741	0,8
Aposentadorias	146.362	147.421	147.457	0,0	0,7	145.340	147.310	1,4
Pensão por Morte	129.755	129.036	128.985	(0,0)	(0,6)	129.993	129.168	(0,6)
Auxílio-Doença	94.539	124.564	137.830	10,6	45,8	102.816	109.669	6,7
Auxílio-Acidente	269.024	269.533	269.724	0,1	0,3	268.451	269.626	0,4
Auxílio-Suplementar	87.534	84.273	83.940	(0,4)	(4,1)	88.209	84.968	(3,7)
ASSISTENCIAIS	2.882.941	2.997.580	3.010.909	0,4	4,4	2.847.341	2.976.661	4,5
Amparos Assistenciais - LOAS	2.398.159	2.559.486	2.577.163	0,7	7,5	2.348.698	2.530.315	7,7
Idoso	1.138.004	1.233.329	1.242.739	0,8	9,2	1.107.475	1.214.966	9,7
Portador de Deficiência	1.260.155	1.326.157	1.334.424	0,6	5,9	1.241.223	1.315.349	6,0
Pensões Mensais Vitalícias	16.430	15.931	15.893	(0,2)	(3,3)	16.548	16.039	(3,1)
Rendas Mensais Vitalícias	468.352	422.163	417.853	(1,0)	(10,8)	482.095	430.307	(10,7)
Idade	144.892	125.277	123.392	(1,5)	(14,8)	150.765	128.706	(14,6)
Invalidez	323.460	296.886	294.461	(0,8)	(9,0)	331.330	301.601	(9,0)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	8.740	7.939	7.875	(0,8)	(9,9)	9.035	8.072	(10,7)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPs

Com relação ao universo de benefícios previdenciários, destaca-se o salário-maternidade que obteve maior percentual de incremento, de 5,8% (+2,5 mil benefícios), entre julho e junho de 2007, que pode ser explicado pelo crescimento vegetativo natural do estoque de benefícios.

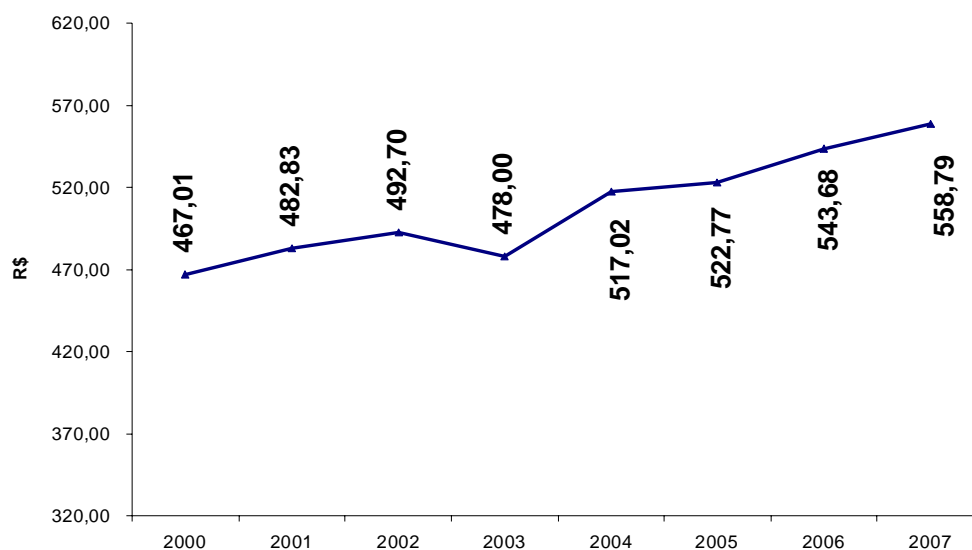
No que se refere ao grupo de benefícios acidentários, ressalta-se o auxílio-doença acidentário com aumento de 10,6% (+13,26 mil), entre julho e junho de 2007, e que desde abril deste ano vem apresentando trajetória de crescimento, em função da aplicação da Lei 11.430, de 26/12/2006, que estabeleceu um novo método para caracterizar o nexo causal entre as doenças ocupacionais e as atividades exercidas pelos trabalhadores nas empresas.

No acumulado de janeiro a julho de 2007, foram emitidos, em média, 24,7 milhões de benefícios, ocorrendo aumento de 3,0%, quando comparado com o mesmo período de 2006. Cabe destaque as espécies amparo assistencial ao idoso (LOAS), que cresceu 9,7% (+9,4 mil benefícios), e o auxílio-doença previdenciário, que aumentou 8,0% (+15,8 mil benefícios), entre o acumulado de janeiro a julho de 2007 e o correspondente de 2006.

Da quantidade média de 24,7 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a julho de 2007, 69,5% (17,3 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana e 30,5% (7,6 milhões) a beneficiários da área rural. De 1999 a 2007, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 39,5% no meio urbano e de 22,6% no meio rural.

O valor médio total dos benefícios emitidos atingiu R\$ 558,79 em 2007 (média de janeiro a julho), um crescimento de 2,8% em relação ao mesmo período de 2006. De acordo com o Gráfico 8, verificam-se crescimentos contínuos do valor médio real dos benefícios emitidos. A exceção ocorre entre 2003/2002, com queda de 2,9%, que em decorrência do processo de aceleração inflacionária verificada nos primeiros meses de 2003, depreciou o valor real dos benefícios.

GRÁFICO 6
Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos pela Previdência Social 2000-2007 (Janeiro a Julho) – Em R\$
de Julho/2007 - INPC –



Fonte e Elaboração: Idem Tabela 3

Em julho de 2007, foram concedidos 343.360 novos benefícios, ocorrendo aumento de 1,8% (+6.178 benefícios) em relação ao mês anterior e queda de 0,6% (-2.156 benefícios), quando comparado com julho de 2006. Na comparação com junho de 2007, os Benefícios Assistenciais apresentaram a maior variação percentual, de 6,5% (+1.700 benefícios), seguidos dos Benefícios Previdenciários, com 1,5% (+4.273 benefícios) e os Benefícios Acidentários, que tiveram ligeiro crescimento de 0,7% (+207 benefícios), conforme pode ser visto na tabela 4.

TABELA 4
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Jul/2006, Jun/2007 e Jul/2007)

	jul/06 (A)	jun/07 (B)	jul/07 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a jul-06	Acum. Jan. a jul-07	Var. %
TOTAL	345.516	337.182	343.360	1,8	(0,6)	2.411.364	2.386.161	(1,0)
PREVIDENCIÁRIOS	307.641	281.791	286.064	1,5	(7,0)	2.137.723	2.057.176	(3,8)
Aposentadorias	67.654	71.510	73.529	2,8	8,7	475.592	475.177	(0,1)
Idade	38.635	42.619	44.345	4,0	14,8	262.130	281.980	7,6
Invalidez	13.657	8.425	9.059	7,5	(33,7)	114.046	61.744	(45,9)
Tempo de Contribuição	15.362	20.466	20.125	(1,7)	31,0	99.416	131.453	32,2
Pensão por Morte	29.109	30.853	30.616	(0,8)	5,2	193.896	206.373	6,4
Auxílio-Doença	174.808	141.180	144.343	2,2	(17,4)	1.225.351	1.120.540	(8,6)
Salário-Maternidade	34.976	36.991	36.255	(2,0)	3,7	234.948	246.253	4,8
Outros	1.094	1.257	1.321	5,1	20,7	7.936	8.833	11,3
ACIDENTÁRIOS	12.927	29.426	29.633	0,7	129,2	93.048	156.755	68,5
Aposentadorias	487	264	288	9,1	(40,9)	3.976	1.950	(51,0)
Pensão por Morte	112	126	113	(10,3)	0,9	875	850	(2,9)
Auxílio-Doença	11.482	28.208	28.382	0,6	147,2	82.097	148.505	80,9
Auxílio-Acidente	829	818	835	2,1	0,7	5.957	5.366	(9,9)
Auxílio-Suplementar	17	10	15	50,0	(11,8)	143	84	(41,3)
ASSISTENCIAIS	24.946	25.960	27.660	6,5	10,9	180.565	172.198	(4,6)
Amparos Assistenciais - LOAS	24.884	25.926	27.615	6,5	11,0	180.160	171.882	(4,6)
Idoso	14.673	15.113	15.501	2,6	5,6	104.328	99.743	(4,4)
Portador de Deficiência	10.211	10.813	12.114	12,0	18,6	75.832	72.139	(4,9)
Pensões Mensais Vitalícias	60	33	45	36,4	(25,0)	386	309	(19,9)
Rendas Mensais Vitalícias	2	1	-	(100,0)	(100,0)	19	7	(63,2)
Idade	-	1	-	(100,0)	-	5	1	(80,0)
Invalidez	2	-	-	-	(100,0)	14	6	(57,1)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	2	5	3	(40,0)	50,0	28	32	14,3

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPS



Conforme citado anteriormente, o auxílio-doença acidentário vem apresentando trajetória de crescimento desde abril deste ano, em função do novo método para caracterizar o nexos causal entre as doenças ocupacionais e as atividades exercidas pelos trabalhadores nas empresas. Por esta razão, o auxílio-doença acidentário concedido apresentou, em julho de 2007, crescimento bastante diferente dos demais benefícios, de 147,2% (+16.900 benefícios), quando comparado com julho de 2006.

No acumulado de janeiro a julho de 2007, a quantidade de benefícios concedidos foi de aproximadamente 2,4 milhões de benefícios, resultando em queda de 1,0% (-25,2 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2006. Os Benefícios Previdenciários apresentaram a maior redução em termos absolutos, de 80,5 mil benefícios (-3,8%), seguido dos Benefícios Assistenciais, que reduziu em 8,3 mil benefícios (-4,6%), enquanto os Benefícios Acidentários aumentaram em 66,4 mil benefícios (+80,9%).

Dentre as espécies que apresentaram redução na quantidade concedida, entre o acumulado de 2007 e o correspondente de 2006, ressaltam-se a aposentadoria por invalidez previdenciária, que diminuiu 45,9% (-52,3 mil benefícios), aposentadoria por invalidez acidentária, que reduziu 51,0% (-2,0 mil benefícios), e o auxílio-doença previdenciário, com queda de 8,6% (-104,8 mil benefícios).

Cabe observar que a redução em alguns benefícios pode ser explicada, em parte, pelas medidas de gestão adotadas pelo Ministério da Previdência Social, com destaques para a prevenção a fraudes, mudanças nas regras para obtenção e permanência dos benefícios e o censo previdenciário.

Notas Explicativas - Tabela 1:

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.*
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.*
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.*
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.*
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.*
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.*
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.*
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.*
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.*
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência*
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).*
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.*
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.*
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.*
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação*
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.*



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2007 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												Acum. 2007
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
1. SALDO INICIAL	7.521.472	6.432.286	6.461.860	6.405.803	7.073.819	7.044.424	7.472.074	7.472.074	7.472.074	7.472.074	7.472.074	7.472.074	7.521.472
2. RECEBIMENTOS	15.203.481	15.815.607	17.466.326	16.959.292	17.024.469	17.820.741	16.880.956	17.024.469	17.820.741	16.880.956	17.024.469	16.880.956	117.630.891
2.1. ARRECAÇÃO	10.897.705	11.250.516	11.571.207	11.657.048	11.807.517	12.011.994	11.807.517	12.011.994	11.807.517	12.011.994	11.807.517	12.011.994	81.984.781
- Arrecadação Bancária	9.984.090	10.448.407	10.623.392	10.775.119	11.018.015	11.051.495	11.272.447	11.051.495	11.272.447	11.051.495	11.272.447	11.051.495	75.272.965
- SIMPLES ⁽¹⁾	789.633	577.740	609.877	711.700	737.057	837.839	881.942	837.057	881.942	837.839	881.942	837.057	5.145.789
- Programa de Recuperação Fiscal - REFI ⁽²⁾	24.213	21.599	19.520	22.019	20.868	21.991	30.951	20.868	21.991	20.868	30.951	20.868	161.182
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	25	25	25	25	18	18	18	18	18	18	18	18	147
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	49.698	42.117	67.107	69.206	80.190	69.620	60.859	69.620	60.859	69.620	60.859	69.620	438.796
- Quitação de Dívidas ⁽⁶⁾	62.596	92.673	287.423	101.566	56.960	40.561	58.112	56.960	40.561	58.112	56.960	56.960	699.881
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	(21.540)	(32.047)	(36.137)	(22.380)	(5.382)	(9.530)	(15.533)	(5.382)	(9.530)	(15.533)	(5.382)	(15.533)	(133.959)
2.2. REMBOLSOS FINANCEIROS	(23.112)	5.969	52.997	79.499	64.059	92.036	59.963	64.059	92.036	59.963	64.059	59.963	321.029
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PROPRIOS	27.259	83.300	28.819	57.921	57.345	51.014	49.719	57.345	51.014	49.719	57.345	51.014	355.376
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾	(2.030.351)	(5.693.034)	1.193.487	2.865.202	(1.573.392)	3.212.393	2.399.707	2.865.202	(1.573.392)	3.212.393	2.399.707	2.865.202	371.003
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.331.980	10.168.857	5.100.216	2.307.621	6.568.960	2.453.314	2.067.753	6.568.960	2.453.314	2.067.753	6.568.960	2.453.314	34.996.701
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)	1.671.134	183.982	2.121.214	208.368	309.140	381.138	319.137	309.140	381.138	319.137	309.140	381.138	3.870.113
- Concursos e Prognósticos	-	10	2.460	2.030	1.940	18.676	2.129	1.940	18.676	2.129	1.940	18.676	27.245
- Operações de Crédito Externa	(58)	(200)	(1.746)	(19.721)	(17.023)	(6.425)	(6.405)	(17.023)	(6.425)	(6.405)	(17.023)	(6.405)	(48.085)
- COFINS	5.245.478	8.911.618	1.808.544	891.140	4.973.861	747.538	435.261	4.973.861	747.538	435.261	4.973.861	747.538	23.013.480
- COFINS/LOAS	212.427	1.036.332	1.056.776	1.110.100	1.163.100	1.153.484	1.150.900	1.163.100	1.153.484	1.150.900	1.163.100	1.150.900	6.883.119
- COFINS/Devs. Imp. e Contrib. - EPU	698.000	17.500	67.000	50.000	65.000	67.000	65.000	65.000	67.000	65.000	65.000	65.000	1.029.500
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contrib. Social Sobre Lucro (incl. Contrib. Social e Lucro - Contrapartida)	9.000	19.614	42.476	65.705	72.923	111.903	101.730	72.923	111.903	101.730	72.923	111.903	423.350
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. PAGAMENTOS	16.292.657	15.785.044	18.002.382	16.291.277	17.063.884	17.393.090	17.539.108	17.063.884	17.393.090	17.539.108	17.063.884	17.539.108	118.558.442
3.1. PAGAMENTOS INSS	14.872.184	14.972.279	16.965.167	15.256.292	15.993.840	16.309.943	16.445.432	15.993.840	16.309.943	16.445.432	15.993.840	16.445.432	110.805.137
3.1.1. BENEFÍCIOS	14.293.100	14.346.389	16.341.970	14.610.713	15.400.482	15.535.724	15.632.147	15.400.482	15.535.724	15.632.147	15.400.482	15.632.147	106.159.594
- Total de Benefícios	14.402.948	14.395.363	16.442.027	14.671.242	15.437.358	15.621.513	15.710.871	15.437.358	15.621.513	15.710.871	15.437.358	15.710.871	106.731.822
- Devolução de Benefícios	(109.864)	(49.964)	(100.050)	(60.529)	(64.518)	(60.529)	(78.724)	(64.518)	(60.529)	(78.724)	(60.529)	(78.724)	(672.288)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	13.173.249	13.232.337	15.225.390	13.486.673	14.187.277	14.315.282	14.407.944	14.187.277	14.315.282	14.407.944	14.315.282	14.407.944	98.028.153
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	13.006.099	13.045.477	13.079.865	13.245.231	13.525.152	13.900.762	14.006.492	13.525.152	13.900.762	14.006.492	13.900.762	14.006.492	94.125.179
3.1.1.1.2. Benefícios Judiciais - TRF ⁽⁹⁾	167.150	186.860	212.727	243.442	362.152	414.520	401.451	362.152	414.520	401.451	362.152	401.451	3.902.973
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	1.119.861	1.113.082	1.116.680	1.124.040	1.213.205	1.220.441	1.224.203	1.213.205	1.220.441	1.224.203	1.213.205	1.224.203	8.131.381
3.1.1.2.1. EPU T.N.	67.069	66.802	66.747	66.747	63.366	67.723	65.147	63.366	67.723	65.147	63.366	65.147	463.937
3.1.1.2.2. LOAS	1.052.781	1.046.280	1.049.940	1.057.293	1.149.818	1.152.718	1.159.056	1.149.818	1.152.718	1.159.056	1.149.818	1.159.056	7.667.445
3.1.2. PESSOAL ⁽¹⁰⁾	502.114	517.259	480.020	508.860	483.545	545.291	652.885	483.545	545.291	652.885	483.545	652.885	3.669.775
3.1.3. CUSTEIO ⁽¹¹⁾	76.970	109.621	143.177	136.719	119.812	228.928	160.600	119.812	228.928	160.600	119.812	160.600	975.828
3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹²⁾	1.420.473	813.765	1.037.215	1.034.985	1.070.044	1.083.148	1.093.876	1.070.044	1.083.148	1.093.876	1.070.044	1.093.876	7.553.305
4. ARRECAÇÃO LÍQUIDA (21 - 3.2)	9.477.232	10.436.751	10.533.992	10.522.063	10.537.473	10.928.846	11.195.119	10.537.473	10.928.846	11.195.119	10.537.473	11.195.119	74.031.476
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(3.696.077)	(2.795.587)	(4.691.397)	(3.449.397)	(3.549.610)	(3.349.805)	(3.212.825)	(3.549.610)	(3.349.805)	(3.212.825)	(3.212.825)	(3.212.825)	(23.996.677)
6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(4.815.868)	(3.988.648)	(5.807.978)	(3.988.650)	(4.563.009)	(4.668.436)	(4.437.028)	(4.563.009)	(4.668.436)	(4.437.028)	(4.437.028)	(4.437.028)	(32.128.058)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(1.089.176)	29.563	(56.056)	668.015	(29.395)	(29.395)	(678.153)	(29.395)	(678.153)	(29.395)	(678.153)	(678.153)	(727.551)
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) ⁽¹³⁾	6.432.286	6.461.860	6.405.803	7.073.819	7.044.424	7.472.074	6.793.921	7.044.424	6.793.921	7.044.424	6.793.921	6.793.921	6.793.921

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (atual MP n° 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto n° 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei n° 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei n° 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INARA, DPC/DFEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2
Fluxo de Caixa - Jul/2007 (R\$ mil de Jul/2007 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Jul/2007 - INPC									
	Jul/06	Jun/07	Jul/07	Var. III/III	Em %	Em %	Var. III/III	Acum. Jan.	Acum. Jan.	Var. Acum.
	I	II	III	Em %	Em %	Em %	a Jul-06 - IV	a Jul-07 - V	V / IV	Em %
1. SALDO INICIAL	7.016.739	7.066.966	7.472.074	5,7	6,5	6,5	46.454.026	48.866.098	5,2	
2. RECEBIMENTOS	16.246.306	17.877.767	16.860.956	(5,7)	3,8	3,8	111.839.600	118.715.189	6,1	
2.1. ARRECADACÃO	10.902.039	12.060.432	12.288.795	2,0	12,7	12,7	73.643.826	82.336.993	11,8	
- Arrecadação Bancária	10.043.919	11.086.860	11.272.447	1,7	12,2	12,2	68.047.178	75.967.862	11,6	
- SIMPLÉS (1)	696.393	840.520	881.942	4,9	26,6	26,6	4.355.181	5.191.766	19,2	
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIIS (2)	50.267	22.062	30.951	40,3	(38,4)	(38,4)	206.106	162.622	(21,1)	
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	59	18	18	0,1	(69,6)	(69,6)	1.029	148	(85,6)	
- Fundos de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	77.178	69.842	60.859	(12,9)	(21,1)	(21,1)	428.539	442.599	3,3	
- Quiltação de Dívidas (6)										
- Depósitos Judiciais (7)	56.014	40.691	58.112	42,8	3,7	3,7	756.927	707.348	(6,6)	
- Restituições de Arrecadação	(21.792)	(9.561)	(15.533)	62,5	(28,7)	(28,7)	(151.134)	(135.411)	(10,4)	
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	18.507	92.330	55.983	(39,4)	202,5	202,5	192.069	322.619	68,0	
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	97.227	51.177	49.719	(2,9)	(48,9)	(48,9)	976.678	358.636	(63,3)	
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	1.470.910	3.222.663	2.398.707	(25,6)	63,1	63,1	(6.414.195)	278.456	(104,3)	
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.757.625	2.461.164	2.067.753	(16,0)	(45,0)	(45,0)	43.441.222	35.418.544	(18,5)	
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)	247.419	362.294	319.137	(11,9)	29,0	29,0	3.003.663	3.705.909	23,4	
- Concursos e P rognósticos	625	18.735	2.129	(88,6)	240,6	240,6	67.363	27.363	(59,4)	
- Operações de Crédito Externa	2.048	(6.445)	(6.405)	(0,6)	(412,7)	(412,7)	7.132	(48.374)	(778,2)	
- COFINS	1.570.727	749.930	435.261	(42,0)	(72,3)	(72,3)	28.649.000	23.324.981	(18,6)	
- COFINS/LOAS	1.063.668	1.157.175	1.150.900	(0,5)	8,2	8,2	6.902.654	6.937.151	0,5	
- COFINS/Dev. Imp. e Contrib. - EPU	56.782	67.214	65.000	(3,3)	14,5	14,5	327.159	1.045.771	219,7	
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	1				(100,0)	(100,0)	19			
- Recursos Ordinários - Contrapartida	13.579	112.261	101.730	(9,4)	649,2	649,2	135.191	425.742	214,9	
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib. Social s/ Lucro - Contrapartida)	802.776				(100,0)	(100,0)	4.349.021			
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	16.698.302	17.448.748	17.539.108	0,5	5,0	5,0	111.814.526	119.457.843	6,8	
3. PAGAMENTOS	15.937.792	16.362.134	16.445.432	0,5	3,2	3,2	106.031.785	111.831.292	5,5	
3.1. PAGAMENTOS INSS	14.845.853	15.585.438	15.632.147	0,3	5,3	5,3	98.460.629	107.144.804	8,8	
- Total de Benefícios	14.920.481	15.671.502	15.710.871	0,3	5,3	5,3	98.932.445	107.722.639	8,9	
- Devolução de Benefícios	(74.627)	(86.064)	(78.724)	(8,5)	5,5	5,5	(471.816)	(577.835)	22,5	
3.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	13.723.329	14.361.091	14.407.944	0,3	5,0	5,0	91.284.390	98.938.426	8,4	
3.1.1.1. Pagos pelo INSS	13.429.609	13.945.245	14.006.492	0,4	4,3	4,3	88.174.360	94.988.720	7,7	
3.1.1.1.1. Sentenças Judiciais - TRF (9)	293.720	415.847	401.451	(3,5)	36,7	36,7	3.110.030	3.939.706	26,7	
3.1.1.2. NÃO-PROVIDENCIÁRIOS	1.122.524	1.224.347	1.224.203	(0,0)	9,1	9,1	7.176.240	8.206.378	14,4	
3.1.1.2.1. EPU T.N.	57.871	67.940	65.147	(4,1)	12,6	12,6	405.972	468.352	15,4	
3.1.1.2.2. LOAS	1.064.653	1.156.407	1.159.056	0,2	8,9	8,9	6.770.267	7.738.026	14,3	
3.1.2. PESSOAL (10)	559.357	547.036	652.685	19,3	16,7	16,7	3.244.456	3.702.984	14,1	
3.1.3. CUSTEIO (11)	532.581	229.660	160.800	(30,1)	(69,8)	(69,8)	4.326.700	983.505	(77,3)	
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	760.510	1.086.614	1.093.676	0,6	43,8	43,8	5.782.741	7.626.551	31,9	
4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	10.141.528	10.963.818	11.195.119	2,1	10,4	10,4	67.861.085	74.710.382	10,1	
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(3.581.801)	(3.397.273)	(3.212.825)	(5,4)	(10,3)	(10,3)	(23.423.305)	(24.228.044)	3,4	
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(4.704.325)	(4.621.620)	(4.437.028)	(4,0)	(5,7)	(5,7)	(30.599.545)	(32.434.422)	6,0	
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(451.986)	429.019	(678.153)	(258,1)	50,0	50,0	25.074	(742.654)	(3.061,9)	
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13)	6.564.743	7.495.985	6.793.921	(9,4)	3,5	3,5	6.564.743	6.793.921	3,5	

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SFS/MS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25/07/2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Retire os pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Retire as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FUNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítima, SDR/MARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SEMAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Jul/2007 - INPC)

Período	Valores em milhões R\$ de Jul/2007 - INPC					
	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Julho, a preços de Jul/2007 INPC						
1997	50.610	3.761	46.849	47.279	100,9	(430)
1998	50.534	3.386	47.148	52.538	111,4	(5.390)
1999	50.872	3.449	47.423	55.414	116,8	(7.991)
2000	54.475	3.799	50.677	58.000	114,5	(7.323)
2001	57.909	4.306	53.603	62.241	116,1	(8.638)
2002	58.510	4.151	54.359	66.114	121,6	(11.756)
2003	55.181	4.109	51.073	65.832	128,9	(14.759)
2004	62.141	4.719	57.421	74.849	130,4	(17.428)
2005	66.691	4.454	62.237	83.005	133,4	(20.768)
2006	73.644	5.783	67.861	91.284	134,5	(23.423)
2007	82.337	7.627	74.710	98.938	132,4	(24.228)
jul/05	9.787	704	9.083	12.392	136,4	(3.308)
ago/05	10.309	714	9.595	12.391	129,1	(2.796)
set/05	10.085	722	9.362	12.266	131,0	(2.904)
out/05	9.975	719	9.256	12.594	136,1	(3.338)
nov/05	10.299	728	9.572	12.776	133,5	(3.204)
dez/05	17.073	748	16.325	23.613	144,6	(7.288)
jan/06	9.908	1.293	8.615	13.702	159,0	(5.087)
fev/06	10.488	725	9.763	12.320	126,2	(2.557)
mar/06	10.359	753	9.607	12.336	128,4	(2.730)
abr/06	10.401	715	9.686	12.409	128,1	(2.724)
mai/06	10.722	744	9.978	13.430	134,6	(3.451)
jun/06	10.865	794	10.071	13.363	132,7	(3.293)
jul/06	10.902	761	10.142	13.723	135,3	(3.582)
ago/06	11.255	813	10.442	13.673	130,9	(3.231)
set/06	11.632	791	10.841	19.754	182,2	(8.913)
out/06	11.522	836	10.685	13.838	129,5	(3.153)
nov/06	11.573	829	10.744	13.722	127,7	(2.978)
dez/06	18.662	832	17.830	19.937	111,8	(2.107)
jan/07	11.119	1.449	9.669	13.440	139,0	(3.771)
fev/07	11.431	827	10.604	13.444	126,8	(2.840)
mar/07	11.705	1.049	10.656	15.401	144,5	(4.746)
abr/07	11.761	1.044	10.717	13.607	127,0	(2.890)
mai/07	11.983	1.077	10.906	14.277	130,9	(3.371)
jun/07	12.050	1.087	10.964	14.361	131,0	(3.397)
jul/07	12.289	1.094	11.195	14.408	128,7	(3.213)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

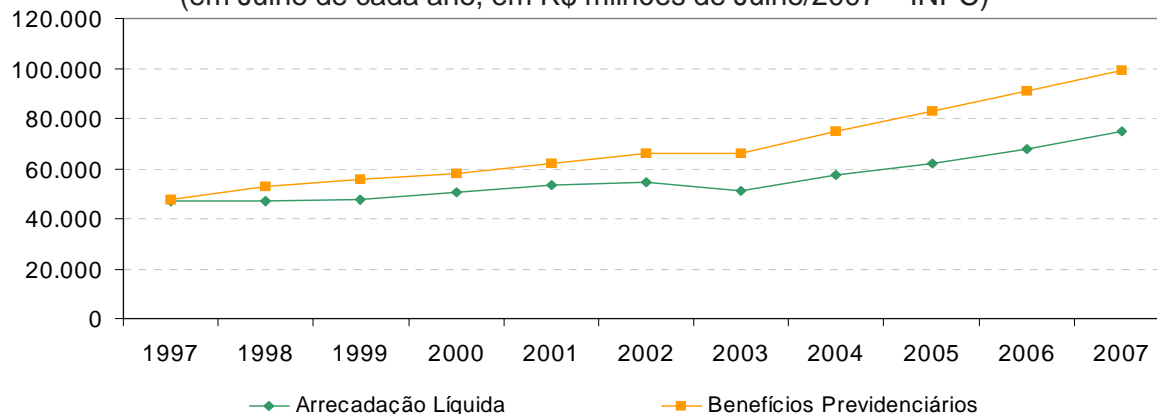
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários
(em Julho de cada ano, em R\$ milhões de Julho/2007 - INPC)



REMETENTE: Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 3317-5011
Fax: (0-XX-61) 3317-5408
e-mail: cgep@previdencia.gov.br
70.059-900 – Brasília/DF



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO